



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 025 DE 11 DE ABRIL DE 2022

Aprova as Propostas dos municípios de S. Luiz Quitunde, Feliz Deserto, Matriz do Camaragibe, Porto Calvo, Atalaia, Novo Lino, Coqueiro Seco, Carneiros e Capela/AL, inserida no site do Fundo Nacional de Saúde visando aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão e de Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº. 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº. 2.214, de 31 de agosto de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância Tipo A;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 38, de 9 de março de 2017 e nº 65, de 30 de março de 2017 que dispõem sobre o processo e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no sistema de Gestão de convênios e Contratos de repasse e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 488, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a

transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
06 08 2021 ;

CONSIDERANDO a Resolução CIT N° 10, de 8 de dezembro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução - CIT N°. 022, de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da Portaria GM/MS N°. 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução CIT N° 37, de 22 de março de 2018 da Comissão Intergestores Tripartite, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as Propostas FNS de Aquisição de Equipamento/Material Permanente (Unidade Móvel de Saúde) e de Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme Anexo I a esta Resolução a ser adquirido por intermédio de Emenda Parlamentar conforme propostas apresentadas inserida no site do Fundo Nacional de Saúde, pelos municípios de S. Luiz Quitunde, Feliz Deserto, Matriz do Camaragibe, Porto Calvo, Atalaia, Novo Lino, Coqueiro Seco, Carneiros e Capela.


Parágrafo Único – A aquisição de Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção a ser operacionando conforme Projeto Técnico de locomoção de pacientes em decúbito horizontal apresentado pelo município e que deverá estar em consonância com o Art. 260-A e seus parágrafos, artigo 260-B, e seus incisos, alíneas e Parágrafo único da Portaria de Consolidação **GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que** regulamenta a aplicação de recursos à Rede do Sistema Único de Saúde - SUS para aquisição de ambulância de transporte Tipo A, mediante transferência na modalidade fundo a fundo.


Art. 2º A aquisição da Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão e de Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, ora a ser adquirida pelos municípios elencados na planilha contida no artigo 1º desta Resolução, deverá constar no Plano Municipal de Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, e no Planejamento Regional Integrado da respectiva CIR, conforme estabelecido no art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 3º - Os recursos orçamentários objeto das propostas dos municípios elencados na planilha contida no artigo 1º desta Resolução, inserida no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde – FNS para aquisição de Equipamento/Material Permanente, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, Bloco Investimento, não havendo nenhum custo ou impacto financeiro no orçamento da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Maceió,

Maceió 11 de abril de 2022.


Rodrigo Branco Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL


André Luiz Ávila Cabral
Secretário Interino de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB 025/2022

Municípios	Código Emenda	Código Da Proposta	Equipamento	VALOR R\$	CNES	PROCESSO SEI E:02000.00000
S. Luiz Quitunde	71030008	11940.419000/1220-01	Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	283.817,00	6362982	11096/2022
Feliz Deserto	71030008	11759.854000/1220-03	Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	283.817,00	6373690	11100/2022
Matriz do Camaragibe	71030008	13164.739000/1220-02	Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	283.817,00	6363008	11097/2022
Porto Calvo	71030008	1312.579000/1220-02	Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	283.817,00	4020529	11094/2022
Atalaia	71030008	11301.685000/1220-01	Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	283.817,00	2010100	10896/2022
Novo Lino	71030008	11272.216000/1220-02	Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	283.817,00	2721791	11010/2022
Coqueiro Seco	71030008	11463.225000/1220-02	Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	283.817,00	2720108	10895/2022
Carneiros	71030008	12657.662000/1220-02	Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	283.817,00	6406610	11309/2022
	71030008	12657.662000/1220-05	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Para Unidade de Atenção Especializada em Saúde	99.995,00	7212038	
Capela	71030008	11203.936000/1220-01	Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	283.817,00	2719126	11432/2022